



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 0078/2013 - DECLARAM DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE MENCIONA E
DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



**Estado da Paraíba
Município de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito**



DECRETO MUNICIPAL N.º 078/2013,

DE 19 DE JULHO DE 2013.

**DECLARAM DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS
RURAIS QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Pedra Lavrada** no uso de suas atribuições legais e amparado nas disposições emanadas do Art. 69, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e do Art. 5º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de maio de 1941 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terras dos imóveis rurais que menciona a seguir:

01. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **BAIXA VERDE**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **CÍCERO SEVERINO DE SOUZA** e sua esposa, prenotado na Transcrição das Transmissões no Livro Certidão do Cartório Distrital de Cubatí, Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.

02. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **TANQUINHOS**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **MOACIR CORDEIRO DA COSTA** e sua esposa, prenotado no protocolo nº 1, fls. 143, sob o nº 11.716, registrado sob nº R-1-5.641, às fls. 59 do livro 2-AH, Transcrição das Transmissões do Cartório de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Picuí-PB, georreferenciado nas seguintes coordenadas geográficas: (UTM / SAD 69) **E-0788872, N-9250126**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.

03. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **BARRA DA CANOA**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **JOSINALDO ALVES DE MEDEIROS** e sua esposa, prenotado no Protocolo nº 1, registrado no Livro 2-F, às fls. 129, sob nº **R-2-894**, com Transmissões, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Picuí/PB, Cartório de 1º Ofício.

04. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **BAXIO**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **MARIA FRANCISCA DE VASCONCELOS** e seu esposo, Escritura Pública de compra e venda, com Prenotado no Protocolo nº 1, fls. 138v, sob nº **11.327**, registrado sob nº **R-1-5.474**, às fls. 47 do Livro 2-AG, em 16 de setembro de 2009, no Cartório de Registro de Imóveis, 1ª Serventia Extrajudicial da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.

05. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **BOA VISTA DE SÃO GONÇALO**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **MARCELIO LIMEIRA DA SILVA** e sua esposa, prenotado da Escritura Pública de compra e venda, Protocolo nº 1, fls. 5.650, Pág. 57, Registrado Livro 2-P, às fls. 18, sob nº **R-1-2.785**, do Cartório de Registros de Imóveis, Cartório de 1º Ofício da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.

06. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **CABEÇA DE VACA**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **CARLOS ANTONIO DA COSTA** e sua esposa, prenotado da Escritura Particular de Doação, parte de Formal de Partilha Transcrito no Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, sob o nº **R 1-2.269**, às fls. 133, do Livro nº **2-M**, em 16/10/1987, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.

07. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **CACHOEIRA DA JOSEFA** – “**GRANJA VALE DA CACHOEIRA**”, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **EDINEIDE DOS SANTOS**, prenotado da Escritura Particular de compra e venda, lavrada no Cartório Distrital de Pedra Lavrada, Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.

08. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **CALDEIRÃO**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **ANTONIO RIBEIRO SANTOS** e sua esposa, Prenotado da Certidão de Partilha com Protocolo nº 1, sob nº 6.733, pág. 077v, Registrado no Livro 2-R, às fls. 062, sob nº **R-3-3.174**, Transcrição das Transmissões, do Cartório de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.

09. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **CALDEIRÃO**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **SERVULO VICENTE PIMENTEL** e sua esposa, prenotado da Escritura Pública de compra e venda, Traslado primeiro, Livro nº 48, às fls. 133 a 134V, do Cartório Distrital de Pedra Lavrada, Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.

10. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **CANOA DE DENTRO**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **OZENILDO DA SILVA SUTERO** e sua esposa, prenotado da Escritura Pública de compra e venda, Traslado primeiro, Livro nº 50, às fls. 14 a 16V, do Cartório Distrital de Pedra Lavrada, Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.

11. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **CANOA DE DENTRO**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **SEVERINA FRANCISCA DE SOUTO**, prenotado da Certidão protocolo, fls. 73, nº **7.919**, Registrado no Livro 3-M, fls. 49v50, sob nº **7.969**, Transcrição das Transmissões, do Cartório de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.



Estado da Paraíba
Município de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito



12. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **CISPLATINA**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **JOSÉ PEREIRA DANTAS**, e sua esposa, prenotado da Escritura Pública de compra e venda, Traslado 1º, Livro nº **49**, fls. **v94, 95v**, transcrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, sob nº **R-1-2.292**, às fls. **162** do Livro **2-M**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.
13. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **CISPLATINA**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **MANOEL CAVALCANTE BURITI**, e sua esposa, prenotado no protocolo nº **1**, Registrado no livro **2-A**, às fls. **42**, sob nº **R-1-42**, Transcrição das Transmissões, do Cartório de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.
14. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **ESPIAS**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **FRANCISCO JACINTO DOS PRAZERES**, prenotado da Escritura lavrada no Cartório Distrital de Pedra Lavrada, Traslado no Livro nº **33**, fls. **154, 155v**, Transcrição das Transmissões, do Cartório de Registro de Imóveis do referido Município, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.
15. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **LAGOA DE DENTRO**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **FRANCISCO FÉLIX DE SOUTO**, prenotado da Escritura Pública de compra e venda oriunda da transcrição no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, sob o nº **14.888**, às fls. **82v83** do Livro **3-AD**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.
16. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **LAGOA DO CUTUVELO**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **EDITE ROSA DE OLIVEIRA**, prenotado no 1º Traslado, Livro nº 84, fls. 124/124v, com Registro no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, Prenotado no Protocolo nº **1**, fls. **157v**, sob o nº **12.789**, Registro sob o nº **R-1-6.130**, às fls. **82** do Livro **2-AL**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.
17. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **LAGOA DOS PINHÕES**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **MARIA DA PAZ LIMA DE AZEVEDO** e seu esposo, prenotado do Formal de Partilha prenotado no protocolo nº **1**, fls. **149**, sob o nº **12.132**, Registrado no livro **2-AI**, às fls. **97**, sob nº **R-1-5.847**, Transcrição das Transmissões, do Cartório de Registro de Imóveis, 1ª Serventia Extrajudicial da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.
18. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **MALHADA DA AROEIRA**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **RAMIRO FERREIRA DE OLIVEIRA** e sua esposa, prenotado no protocolo nº **1**, sob o nº **7.469**, pág. **089v**, Registrado no livro **2-P**, às fls. **35v**, sob nº **R-3-2.796**, Transcrição das Transmissões, do Cartório de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.
19. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **MALHADA DA BEZERRA**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **ANTONIO BARROS DA SILVA** e sua esposa, prenotado na Transcrição das Transmissões no Cartório Distrital de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.
20. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **MALIÇA**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA SANTOS**, e seu esposo, prenotada Escritura Pública de compra e venda, Traslado Primeiro, no Livro nº **50**, fls. **72 a 73v** do Cartório Distrital de Pedra Lavrada, Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.
21. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **PATOS**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **SEVERINO GALVINCIO DE ALMEIDA**, e sua esposa, prenotada Escritura de Inventário e Partilha do Espólio de João Galvincio de Almeida e Maria de Lourdes Gomes, Traslado 1º, Livro nº **56**, Fls. **74/75v**, Cartório Distrital de Pedra Lavrada, Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.
22. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **QUIXABA**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA**, e sua esposa, prenotada da Escritura de Inventário e Partilha do Espólio de José Aniceto dos Santos e sua Esposa Genilda Otilia Barros dos Santos, Traslado Primeiro, Livro nº **57**, às fls. **149, 149v, 150 a 150v 151**, do Cartório Distrital de Pedra Lavrada, Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.
23. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **SALGADINHO**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **EDSON OLIVEIRA LIMA**, e sua esposa, prenotada da Escritura Pública, Prenotado no Protocolo nº **1**, às fls. **112**, sob nº **9.145**, Registrado sob nº **R-3-4.489**, às fls. **103** do livro **2-AA**, Transcrição das Transmissões, do Cartório de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.
24. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **SALGADINHO**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **JOSE RENILSON DANTAS**, prenotado no protocolo nº **1**, fls. **152**, sob o nº **12.334**, Registrado sob nº **R-3-4-026**, às fls. **198** no Livro **2-V**, conforme Escritura Pública de compra e venda, Prenotado no Protocolo nº **1**, fls. **152**, sob nº **12.334** Registrado sob nº **R-3-4-026**, fls. **198** do Livro **2-V**, Transcrição das Transmissões, do Cartório de Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.
25. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **SANTANA**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **MARIA JOSE DOS SANTOS FERREIRA**, prenotado Escritura Pública de compra e venda Prenotado no Protocolo nº **1**, Registrado no livro **2-F**, sob nº **R-1-878**, Transcrição das Transmissões, do Cartório de

Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, nº 99 - Centro CEP: 58.180-000 – Pedra Lavrada/PB – CNPJ (MF) 08.740.466/0001-35

Telefax: (0xx83) 3375-4075 – emails www.pedralavrada.pb.gov.br e gabinete@pedralavrada.pb.gov.br



**Estado da Paraíba
Município de Pedra Lavrada
Gabinete do Prefeito**



Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.

26. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **SÃO GONÇALO**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **IRACEMA FAUSTINO DOS SANTOS** e seu esposo, prenotado da Escritura Pública de compra e venda, Traslado **Primeiro**, Livro **54**, fls. **64 a 64v**, origem da Escritura Contrato de compra e venda, lavrada e Registrada no cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, sob nº **R-2-1.822**, às fls. **10** do Livro **2-K**, em 14 de dezembro de 1984, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.

27. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **SÃO GONÇALO**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **JOVELINA DE LIMA SOUSA**, prenotado da Certidão de Transcrição das Transmissões, do Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, Prenotado no Protocolo nº **1**, Registrado no Livro **2-G**, fls. **57**, sob o nº **R-1-1.115**, em 16/02/1981, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.

28. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **SÃO GONÇALO**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **VIVALDO LUIZ DE ASSIS** e sua esposa, prenotado da Escritura Pública de compra e venda, Traslado nº **1º**, Livro nº **48**, Fls. **V49 a 51**, Transcrição no Cartório Distrital de Pedra Lavrada, Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.

29. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **SERROTE**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO** e seu esposo, prenotado da Escritura Pública de compra e venda lavrada no Cartório Distrital de Pedra Lavrada, Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, 1º Traslado, Livro **50**, fls. **8v a 9v**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.

30. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **TANQUES**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **LOURIVAL MEDEIROS** e sua esposa, prenotado no Protocolo nº **1**, Registrada no Livro nº **2-D**, fls. **35** sob nº **R-6-431**, do Cartório de Registro de Imóveis, Cartório de 1º Ofício, Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.

31. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **TANQUINHOS**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **DANIEL GABRIEL DOS SANTOS** e sua esposa, prenotado da Escritura Particular de compra e venda, lavrada no Cartório de Notas de Pedra Lavrada/PB, e transcrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, sob **R-1-5.611**, Fls. **10**, do Livro **2-AH**, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.

32. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **VARZINHA**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **MARIA HELENA DANTAS**, prenotado da Certidão de Transcrição das Transmissões, do Cartório do Segundo Ofício da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.

33. Uma área medindo **50,00 m²**, encravada e desmembrada de uma porção maior da Propriedade denominada **VARZINHAS**, zona rural do município de Pedra Lavrada, neste Estado, pertencente a **MARIA DE LOURDES LIMA SOUTO**, prenotado da Certidão do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Picuí, Estado da Paraíba, limitando-se por todos os lados com terras dos expropriados.

Art. 2º - Os imóveis a que se refere o artigo anterior objetivam a construção de poços tubulares, destinado aos sistemas de abastecimento d'água simplificados nas comunidades rurais beneficiadas com recursos pactuados com a Fundação Nacional de Saúde - FUNASA e contrapartida do Município de Pedra Lavrada/ PB.

Art. 3º - É de natureza urgente, as desapropriações de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse dos imóveis descritos, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto nº 3.365/41.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Lavrada/ PB, em 19 de julho de 2013.

**ROBERTO JOSE VASCONCELOS CORDEIRO
PREFEITO**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210407015755
Título	DECRETO Nº 0078/2013 - DECLARAM DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	19/07/2013
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 19/07/2013. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407015755&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 06:17



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407015755**, intitulada **DECRETO Nº 0078/2013 - DECLARAM DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 19/07/2013

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA.**

RESUMO DO OBJETO

DECRETO Nº 0078/2013 - DECLARAM DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407015755&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 06:17



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210407015755
Título	DECRETO Nº 0078/2013 - DECLARAM DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	19/07/2013
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 19/07/2013. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407015755&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 06:17



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407015755**, intitulada **DECRETO Nº 0078/2013 - DECLARAM DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 19/07/2013

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

DECRETO Nº 0078/2013 - DECLARAM DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS DOS IMÓVEIS RURAIS QUE MENCIONA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407015755&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 06:17